



Município de Caçapava

DECRETO Nº 5029 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 6.648.578,82 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.10 Gabinete da Prefeita	20.277,68
03.10 Procuradoria Geral do Município	4.500,00
04.10 Secretaria Municipal de Gestão Pública	302.300,00
05.10 Secretaria Municipal de Finanças	10.000,00
06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Municipal Saúde	4.178.069,74
09.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34.500,00
10.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	64.265,05
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Municipais	2.022.944,70
13.10 Secretaria Municipal Planej. Urbano e Meio Ambiente	6.586,98
15.00 Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	5.134,67
Total suplementado por Secretaria	6.648.578,82



Município de Cacapava

DECRETO Nº 5029 DE 04 DE ABRIL 2024

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	378.434,67
II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 301-0141 – Emenda Estadual 2023.083.52519 301-0142 – Emenda Estadual 2023.278.52288 301-0143 – Emenda Estadual 2023.062.52514	 500.000,00 300.000,00 100.000,00
III.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 304-0002 – Fdo X Fdo Estadual Emenda 2022.099.44964 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 100-0140 – Portaria 2263 de 04/07/23 Ações da Defesa Civil 140-0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural 301-0081 – FNS Custeio CEO 301-0082 – FNS/AB Rede Cegonha 301-0086 – FNS Programa Informatização APS 301-0115 – Segurança Alimentar e Nutrição FAN 301-0122 – FNS Investimento Portaria 4147 de 28/11/2022 302-0069 – FNS Custeio CAPS AD 302-0070 – FNS Custeio CAPS II	 11.017,59 20.277,68 2.087.209,75 214.762,82 13.413,26 692.750,00 67.032,09 38.005,00 129.354,83 384.174,22



Município de Caçapava

DECRETO Nº 5029 DE 04 DE ABRIL 2024

303-0006 – PFVS - Piso Fixo Vigilância em Saúde	343.641,91
303-0009 – PVVS Piso Fixo Vigilância Sanitária	150.381,40
303-0019 – PVVS Incentivo Ações Prev contra DST/AIDS	438.043,93
304-0007 – Farmácia Básica/Assistência Farmacêutica	560.096,01
313-0000 – Tr Gov Fed Venc Ag Comun Saúde/Com. Endemias	213.396,68
800-0005 – Plataforma + Brasil - Plano de Ação 0903-010824	6.586,98
Total de recursos utilizados	6.648.578,82

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 04 de abril de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA

Secretário de Finanças